

Ata de reunião 094/2023

De: Gabriela F. - CONSAD

Para: CONSAD - Conselho Administrativo

Data: 17/10/2023 às 08:00:00

Setores envolvidos:

CONSAD

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ARAPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS, REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Participantes:

Florivaldo Adorno de Oliveira

Gabriela Agostini Francelino

Juliana Akemi Ishizuka Mendonça

Sidinei de Pontes

Rosalina Aparecida de Oliveira

Erika Cristina Masson Foguel

Tópicos e Objetivos:

Análise de Processos, Recebemos na reunião o Sr. Prefeito e o Presidente do Saema para apresentação de Projeto de Lei.

Resumo:

Análise de Processo: Pensão por Morte; Presença do Sr. Prefeito Pedro Eliseu Filho e do Presidente do Saema Sr. José Carlos Martini para apresentação do projeto de Lei Complementar nº36/2023-JCMJ/capo.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, nas dependências do ARAPREV, sito à Rua Barão de Arary, nº 255, às 8:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo com a presença de todos os membros para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **PENSÃO POR MORTE:** 1- processo nº 350/2023 – requerente: Laura Pereira Siqueira de Souza devido ao falecimento do segurado (a) Luiz Antonio Tristão de Souza. Após análise, este Conselho decidiu por unanimidade de seus membros deferir o respectivo benefício. Esteve presente na reunião, o Prefeito Municipal de Araras, Sr. Pedro Eliseu Filho e o Presidente do Saema, Sr. José Carlos Martini, para apresentação do Projeto de Lei Complementar nº36/2023-JCMJ/capo, onde autoriza a Transferência de Benefícios de aposentadoria e recursos financeiros do Fundo Financeiro (Plano em Repartição) para o Fundo Previdenciário (Plano em Capitalização), instituídos no ARAPREV – Serviço de Previdência Social do Município de Araras. Este conselho tomou ciência. Na ocasião também foi apontado para o Sr. Prefeito sobre os atrasos dos repasses patronais e demais assuntos, visando o equilíbrio atuarial do Instituto. Este Conselho solicita uma manifestação do departamento Jurídico do Araprev, quanto a legalidade desta Lei Complementar, relatando se atende a legislação Municipal e Federal. Nada mais havendo que mereça ressalva, deu-se por encerrada a reunião e eu, Gabriela Agostini Francelino, secretária do Conselho Administrativo, digitei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

